



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

**Ata nº 004/2022**

**Ata de Reunião Ordinária do Comitê Gestor Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 28 de julho de 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022, às 11h, por videoconferência na plataforma Zoom, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Egrégio TRT da 11ª Região Solange Maria Santiago Morais e presentes a Excelentíssima Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus Gisele Araújo Loureiro de Lima e a Excelentíssima Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus Selma Thury Vieira Sá Hauache, os servidores Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Sthefany Souto Grando (servidora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Gabriela Maria Aragão Nery (Diretora da Secretaria Geral Judiciária), Marcos Angiole Ferreira de Almeida (representando a servidora Nereida Martins Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional, e a servidora Cibele Marques Pontes Rabelo, representante do 2º Grau, que estavam em Correição na cidade de Boa Vista), Breno de Araújo Monteiro (Chefe da Seção de atendimento da SETIC), Evandro Vídeio de Souza Junior (Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações), Ana Carolina Cabrinha Gama (Diretora da COSUP), Augusto Cesar de Araújo Marinho (Oficial de Justiça), José Airton Alves de Abreu



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

Junior (Chefe do Setor de Contadoria) e Angélica Wandermurem Bonfim Ramos (servidora representante do 1º Grau).

Presentes também a advogada representante da OAB Alessandra da Silva Contente e o servidor representante do MPT, Wilson Colares da Costa Junior.

**Deliberações iniciais:** A Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Coordenadora do Comitê do PJe, iniciou a reunião destacando que a pauta deve ser elaborada com uma antecedência considerável da reunião, para que todos, ao serem convocados, tenham prévia ciência acerca dos temas que serão debatidos, não sendo recomendado que se apresentem temas no dia da reunião. Considerando que as reuniões ocorrem sempre na última quinta-feira do mês, deliberou-se que os membros podem sugerir temas para serem pautados até a sexta-feira da semana anterior à reunião.

Além disso, a Desembargadora Solange Maria Santiago Morais determinou que a servidora Sthefany Souto Grando ficasse responsável pela elaboração da presente Ata.

- 1. Padronização no PJe da representação judicial da União nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido – solicitação da Procuradoria Federal.** O servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho informou que, conforme deliberado na reunião anterior do Comitê, o NAPE se reuniu com o Procurador Chefe da Procuradoria Geral Federal, Dr. Daniel Ibiapina Alves, momento em que foram apresentados os fundamentos jurídicos para criação no PJe de um cadastro específico da União para



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

intimação da Procuradoria Federal nos casos relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias, uma vez que, atualmente, intima-se o INSS nesses casos, o que alega estar incorreto: a Lei nº 11.457/2007 estabeleceu que as contribuições previdenciárias são administradas pela Receita Federal do Brasil; apresentou jurisprudências que reconhecem que o INSS não possui competência sobre matéria tributária; a Portaria Conjunta PGFN / PGF Nº 433/2007 delegou à Procuradoria-Geral Federal - PGF - a representação judicial e extrajudicial da União nos processos perante a Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias; e a Resolução CSJT nº 185/2017 preconizou como um dos cadastros da União no PJe justamente o “CNPJ 05.489.410/0001-61 – UNIÃO FEDERAL (PGF)”. Além disso, indicou que o referido cadastro já está padronizado no PJe dos TRTs da 5ª, 10ª, 14ª e 18ª Região. A Excelentíssima Juíza do Trabalho e Coordenadora do NAPE Gisele Araújo Loureiro de Lima esclareceu que a atuação do INSS se restringe ao pagamento de benefícios e aposentadorias, mas o recolhimento de tributos, de fato, compete à União, não sendo correta a intimação do INSS para o último caso. Nada obstante os argumentos trazidos, a Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Coordenadora do Comitê do PJe, questionou acerca da competência do Comitê para a aprovação do requerimento posto. Na oportunidade, o servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho esclareceu que o Comitê possui competência para aprovar o cadastro de Procuradorias e entidades no Sistema PJe, mas que se deveria encaminhar expediente à Presidência e à Corregedoria solicitando a expedição de um ofício circular a fim de informar as Unidades Judiciárias deste Regional acerca da correta intimação no PJe quanto à execução de contribuições previdenciárias. Diante da peculiaridade do tema, deliberou-se, por sugestão da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

NAPE deverá consultar os Regionais que já utilizam o cadastro “UNIÃO FEDERAL (PGF)” no PJe a fim de verificar quais foram os trâmites internos que adotaram para a sua regular utilização. Além disso, a advogada representante da OAB, Dra. Alessandra da Silva Contente, também sugeriu que fosse encaminhada consulta ao Comitê Nacional do PJe sobre o tema, o que foi aprovado pelos membros para que seja realizado apenas após a consulta aos demais Tribunais.

- 2. Pedido de melhoria para registro de acordo parcial no AUD.** O servidor Ricardo Carvalho trouxe ao Comitê solicitação feita pelo servidor da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, Hélder Iuri Dias de Queiroz, no sentido de verificar a possibilidade de melhoria no PJe para inclusão de registro do movimento de acordo parcial no momento de confirmação de atas de audiência enviadas do AUD ao PJe. A Excelentíssima Juíza do Trabalho e Coordenadora do NAPE Gisele Araújo Loureiro de Lima esclareceu que o pedido se justifica para os casos, por exemplo, de litisconsortes que comparecem à audiência para acordo acerca de parte dos pedidos, bem como de sua exclusão do processo. Assim, é realizado um acordo parcial com exclusão do litisconsorte e prosseguimento do feito em relação aos demais pedidos contra a reclamada principal. Neste caso, houve um acordo parcial, mas que, atualmente, não há meio de ser registrado no próprio Sistema AUD ou no momento da confirmação da ata de audiência no PJe. A Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais orientou que, ao encaminhar o pedido de melhoria, deve-se deixar claro que o pedido não se refere à sentença parcialmente procedente, mas sim para que haja o registro do resultado quando houver sentença de parte dos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

pedidos. O Comitê deliberou no sentido de aprovar o encaminhamento do pedido de melhoria.

- 3. Usuários externos bloqueados no PJe com mais de 1.500 acessos a processos por mês.** O servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho relatou ao Comitê que o NAPE recebe corriqueiramente pedidos de desbloqueios de advogados que são inativados no Sistema PJe quando ultrapassam o acesso a mais de 1.500 (mil e quinhentos) processos por mês. Informou que o referido bloqueio ocorre fundamentado no art. 10 – A, da Resolução 185/2017 do CSJT, o qual aponta que *“é vedada a consulta de informações processuais, realizada por usuários externos, em volume e frequência que afete total ou parcialmente a disponibilidade do PJe”* e que *“cabará aos administradores do PJe nos Tribunais Regionais do Trabalho adotarem todas as medidas necessárias à garantia do desempenho e/ou disponibilidade no uso regular do Sistema, inclusive bloqueando o acesso de usuários específicos, definitiva ou temporariamente, se a situação assim ensejar.”* Esclareceu, ainda, que, neste Regional, um usuário externo é bloqueado se acessar mais de 1.500 processos por mês no PJe e que o sistema só zera essa contagem no primeiro dia do mês seguinte. Nesse contexto, a Diretora da COSUP, Ana Carolina Cabrinha Gama esclareceu que o limite de 1.500 processos por mês veio como parâmetro no próprio PJe, mas pode ser alterado, posto que a resolução não estabeleceu valores. O Diretor da SETIC, Evandro Víde de Souza Junior, ponderou que, apesar de ser possível alterar o parâmetro, tal ação não seria recomendada, uma vez que haveria risco à segurança e à degradação do Sistema. Em sequência, a servidora do NAPE, Sthefany Souto Grando, questionou qual deve ser a atuação prática do NAPE ao receber um pedido de desbloqueio de usuário que ultrapassou o limite permitido, haja vista que,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

ao efetuar o desbloqueio, o sistema realiza novamente o bloqueio durante o período noturno, sendo necessário efetuar a ativação todos os dias até o mês subsequente. A Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais informou que o NAPE não pode realizar o desbloqueio imediato, visto que o advogado deve ter controle sobre seus acessos, a fim de respeitar a quantidade de acessos seguros e evitar impacto no devido funcionamento do PJe. Ante o exposto, o Comitê deliberou que o parâmetro de acesso a 1.500 processos por mês não será alterado no Sistema PJe deste Regional, bem como que o NAPE não deve realizar a ativação de usuários bloqueados. Ademais, o Diretor da SETIC, Evandro Vídeio de Souza Junior, compromete-se a verificar, informalmente, com os demais Diretores dos outros Regionais qual é a quantidade de acessos permitida e como é feita a ativação dos usuários nesses casos.

Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 12h16min. Eu, Sthefany Souto Grando, servidora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a tudo presente, secretariei e lavrei a presente ata que foi lida, sendo, por fim, assinada por quem de direito.

*Assinado eletronicamente*

**SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**

Desembargadora do Trabalho

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Coordenadora do Comitê Gestor Regional do PJe



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

*Assinado eletronicamente*

**GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA**

Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus  
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**

Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO**

Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**EVANDRO VÍDEO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor da SETIC

*Assinado eletronicamente*

**GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**

Diretora da Secretaria Geral Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

*Assinado eletronicamente*

**ANA CAROLINA CABRINHA GAMA**

Diretora da COSUP

*Assinado eletronicamente*

**BRENO DE ARAÚJO MONTEIRO**

Chefe da Central de Atendimentos da SETIC

*Assinado eletronicamente*

**MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA**

Substituindo a Diretora da Secretaria da Corregedoria, servidora Nereida Martins Lacerda,  
e a representante do 2º Grau, servidora Cibele Marques Pontes Rabelo

*Assinado eletronicamente*

**AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO MARINHO**

Oficial de Justiça

*Assinado eletronicamente*

**ANGÉLICA WANDERMUREM BONFIM RAMOS**

Representante da 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

*Assinado eletronicamente*

**JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JUNIOR**

Chefe da Seção de Contadoria

**ALESSANDRA DA SILVA CONTENTE**

Advogada representante da OAB

**WILSON COLARES DA COSTA JUNIOR**

Servidor representante do Ministério Público do Trabalho

*Assinado eletronicamente*

**STHEFANY SOUTO GRANDO**

Servidora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Secretária da Ata

Documento Principal

Excluir

Documento Principal: 9782/2022

ATA DE REUNIÃO

ATA

Restrições:

- Sigiloso
- Prioritario
- Restrito

Ata 004.2022 - Comitê PJe

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
JOSE AIRTON ALVES DE ABREU JUNIOR	08/08/22 12:06
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO MARINHO	10/08/22 14:38
EVANDRO VIDEO DE SOUZA JÚNIOR	10/08/22 13:28
ANA CAROLINA CABRINHA GAMA	10/08/22 09:18
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS	08/08/22 11:38
BRENO DE ARAUJO MONTEIRO	12/08/22 08:37
ANGELICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS	08/08/22 11:54
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY	09/08/22 08:46
STHEFANY SOUTO GRANDO	08/08/22 12:17
SELMA THURY VIEIRA SA HAUACHE	11/08/22 09:16

1 de 9

Zoom automático



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 Comitê Gestor Regional do PJe

**Ata nº 004/2022**

Ata de Reunião Ordinária do Comitê Gestor Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 28 de julho de 2022.

19a-4a4f-8b3c-e6a0b9407e5

Documento Principal: [g782/2022](#)

ATA DE REUNIÃO

ATA

Restrições:

Sigiloso  Prioritario  Restrito

Ata 004.2022 - Comitê PJe

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
GISELE ARAUJO LOUREIRO DE LIMA	08/08/22 12:02
MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA	09/08/22 09:59
RICARDO HENRIQUE ALVES CARVALHO	12/08/22 08:24



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

**Ata nº 004/2022**

Ata de Reunião Ordinária do Comitê Gestor Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 28 de julho de 2022.